



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

RESOLUÇÃO
nº 002/2012



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

RESOLUÇÃO Nº 002/2012.

DATA: 10 DE ABRIL DE 2012.

AUTORIZA CONCEDER REPOSIÇÃO SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA MARISA DE FÁTIMA DOS SANTOS NETTO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal a conceder reposição salarial aos servidores públicos da Câmara Municipal.

Art. 2º - O aumento salarial de que trata o Artigo 1º desta Resolução, dar-se-á da seguinte forma:

- a) 7,00% (sete por cento) incidentes sobre a folha do mês de maio de 2012.
- b) 3,00% (três por cento) incidentes sobre a folha do mês de agosto de 2012.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 10 de abril de 2012.

Marisa Netto

MARISA DE FÁTIMA DOS SANTOS NETTO
Presidente da Câmara Municipal de Sorriso



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

ENCAMINHADO AS COMISSÕES

CSM; CFOF

02 ABR. 2011

000040E2B917D3

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

002/2012

DATA: 02 DE ABRIL DE 2012.

AUTORIZA CONCEDER REPOSIÇÃO SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, Estado de Mato Grosso, com fulcro no Inciso III do Artigo 109, do Regimento Interno, encaminha para deliberação do Soberano Plenário o seguinte Projeto de Resolução:

Aprovado (a)	Votos
1ª Votação	(-) Fav. (-) Contra (-) abst
2ª Votação	(-) Fav. (-) Contra (-) abst
3ª Votação	(-) Fav. (-) Contra (-) abst
Votação única 09-04-12	(-) Fav. (-) Contra (-) abst

Secretaria(a)

Art. 1º - Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal a conceder reposição salarial aos servidores públicos da Câmara Municipal.

Art. 2º - O aumento salarial de que trata o Artigo 1º desta Resolução, dar-se-á da seguinte forma:

- a) 7,00% (sete por cento) incidentes sobre a folha do mês de maio de 2012.
- b) 3,00% (três por cento) incidentes sobre a folha do mês de agosto de 2012.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

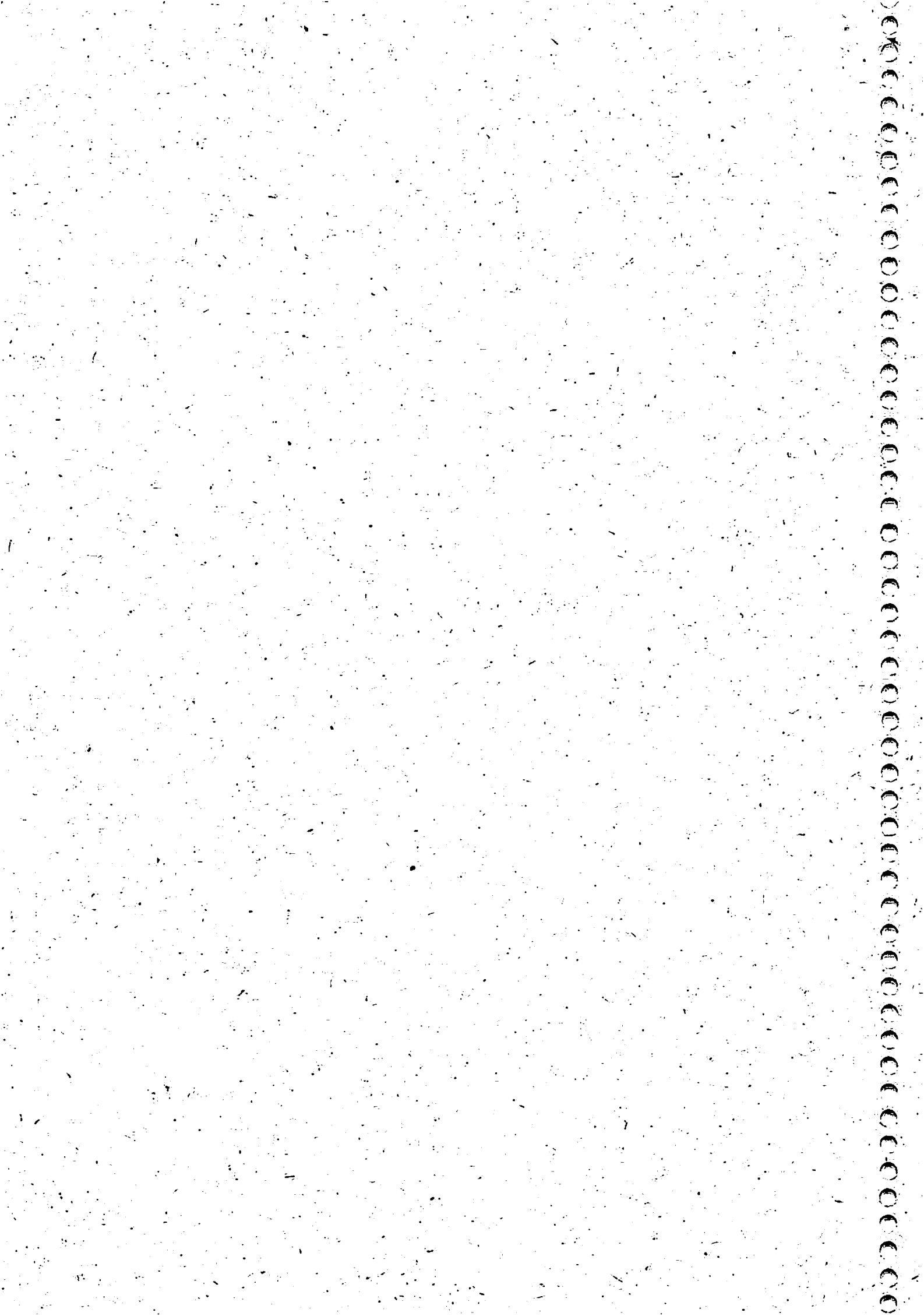
Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 02 de abril de 2012.

Marisa Netto
Marisa de Fátima dos Santos Netto
Presidente

Leocir Faccio
Leocir Faccio
1º Secretário

Polesello
Polesello
Vice-Presidente

Marcelo Lincoln
Marcelo Lincoln
2º Secretário





Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

000040E2B917D3

JUSTIFICATIVAS


O Projeto de Lei nº 024/2012 de autoria do Poder Executivo de 02 de abril de 2012, tem por ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder reajuste salarial aos servidores públicos municipais efetivos, comissionados, aposentados, pensionistas e contratados e dá outras providências.

A proposta do Poder Executivo visa reposição salarial em duas etapas, sendo 7,00% (sete por cento) incidente no salário do mês de maio/2012 e 3,00 (três por cento) incidente na folha do mês de agosto/2012.

O quadro dos servidores da Câmara Municipal sofre as reposições e reajustes nos mesmos percentuais e período que o quadro de servidores do Poder Executivo Municipal.

Frente ao exposto, propomos o referido Projeto de Resolução que tem por objetivo atender o que determina a Lei, para o qual requeremos o apoio dos demais edis desta Casa de Leis para deliberar favoravelmente.

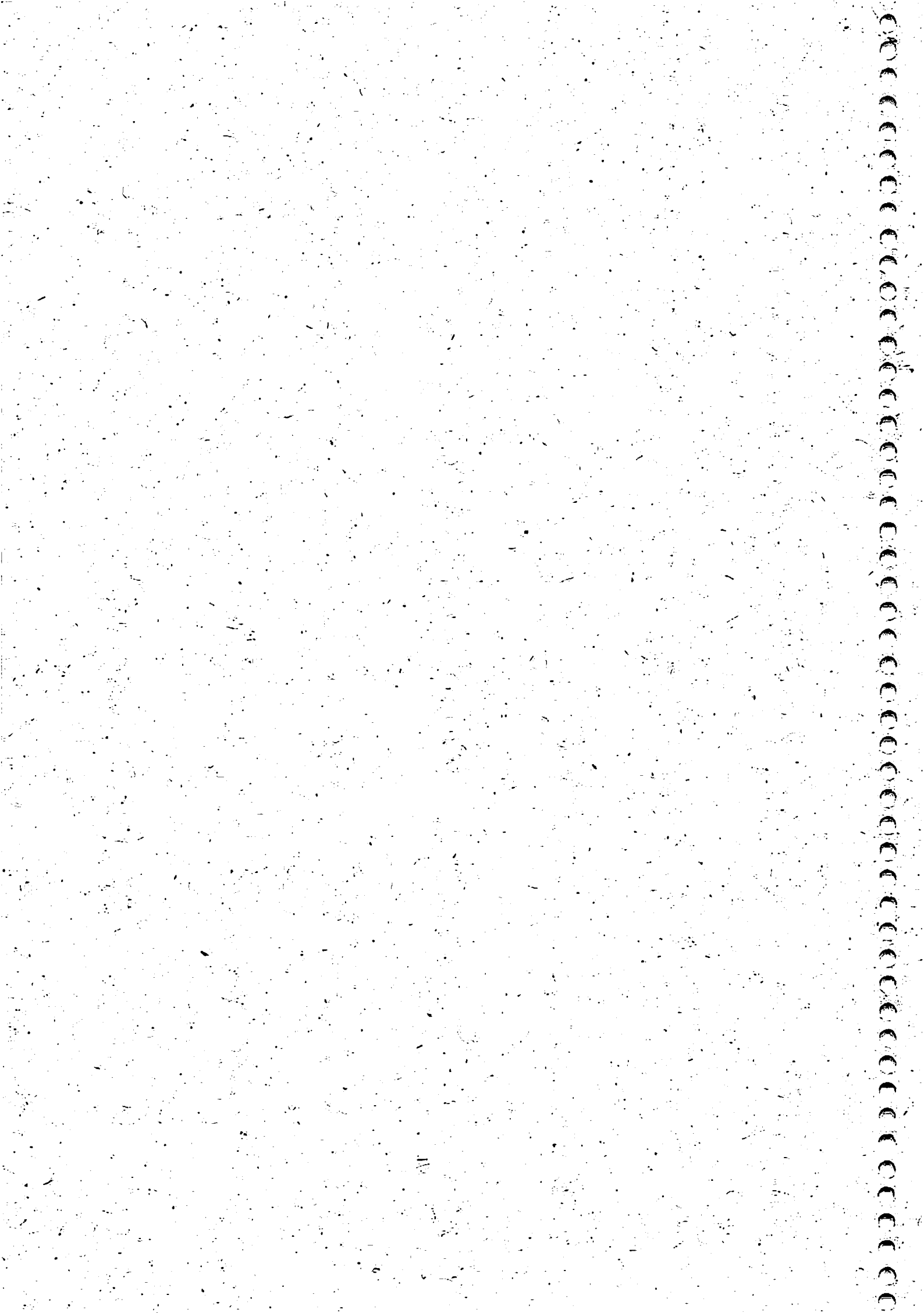
Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 02 de abril de 2012.


Marisa de Fátima dos Santos Netto
Presidente


Leocir Faccio
1º Secretário


Polesello
Vice-Presidente


Marcelo Lincoln
2º Secretário





Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

000040E5B8F417

PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA.

PARECER Nº .

DATA: 09/04/2012.

ASSUNTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2012.

RELATÓRIO: Ilustrados Membros da CJR,

Através do presente Projeto de Resolução, a Mesa Diretora da Câmara Municipal pretende promover a concessão de reajuste de vencimentos e salários aos Servidores Públicos da Câmara Municipal.

É o breve resumo.

A competência originária, no que se refere à iniciativa e ao objeto em questão, é atribuição exclusiva da Câmara Municipal, a teor do artigo 13, inciso II, da Lei Orgânica Municipal. Portanto, é absolutamente clara a legitimidade da Mesa Diretora para a propositura do presente Projeto de Lei Complementar.

Igualmente, a pretensão atende aos requisitos de ordem legal e regimental, merecendo o Projeto em epígrafe, regular tramitação.


Convém observar, apenas, o contido no artigo 55, § 1º. da Lei Orgânica do Município, que assegura "ISONOMIA de vencimentos para cargos de atribuições iguais ou assemelhados do mesmo poder ou entre servidores do Poder Executivo e Legislativo ..." (grifamos). A não observância de tal situação, é preciso que se diga, poderá ensejar, em tese, futuramente, discussões acerca de diferenças salariais devidas e impagas, haja vista, a expressa previsão legal.

No mais, faz-se necessário advertir para a observância da Lei de Responsabilidade Fiscal e seus parâmetros.

Observadas as cautelas aqui explicitadas, o Projeto estará em perfeita sintonia com os ditames legal e regimental, cabendo aos Senhores(as) Vereadores(as) decidirem acerca da oportunidade e conveniência de sua aprovação.

É o parecer.

Sorriso, MT, 09.04.2012.


Silas do Nascimento Filho
OAB/MT 4.398-B.



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

000040E42CF0485

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER Nº **034/2012**

DATA: 09/04/2012.

ASSUNTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2012

EMENTA: AUTORIZA CONCEDER REPOSIÇÃO SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: MARCELO LINCOLN

VOTO DO RELATOR:

Parecer de CONSTITUCIONALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de LEGALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de REGIMENTALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de MÉRITO: FAVORÁVEL.

RELATÓRIO: Após análise do Projeto de Resolução em questão, este Relator é favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanha o voto do Relator, a Presidente, vereadora Jane Delalibera e o Membro, Luis Fabio Marchioro.


JANE DELALIBERA
PRESIDENTE


MARCELO LINCOLN
RELATOR


LUIS FABIO MARCHIORO
MEMBRO



Câmara Municipal de Sorriso
ESTADO DE MATO GROSSO
"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

000040E3142034D

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO.

PARECER Nº 019/2012

DATA: 09/04/2012.

ASSUNTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2012.

EMENTA: AUTORIZA CONCEDER REPOSIÇÃO SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: POLESELLO

VOTO DO RELATOR:

Parecer de CONSTITUCIONALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de LEGALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de REGIMENTALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de MÉRITO: FAVORÁVEL.

RELATÓRIO: Após a análise do Projeto de Resolução nº 002/2012 em questão, este relator é favorável a sua tramitação em plenário. Acompanha o voto, o presidente, Vereador Luis Fabio Marchioro e o membro Vereador Marcelo Lincoln.



LUIS FABIO MARCHIORO
PRESIDENTE



POLESELLO
RELATOR



MARCELO LINCOLN
MEMBRO